CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a Trezena de Santo Antônio Além do Carmo constitui a primeira trezena dedicada a Santo Antônio realizada no Brasil, com início no ano de 1594, perfazendo, atualmente, 431 anos de realização contínua;

b) a Trezena de Santo Antônio antecede, historicamente, a própria fundação formal da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santo Antônio, evidenciando a formação progressiva de uma identidade devocional coletiva no bairro de Santo Antônio Além do Carmo;

c) a Trezena de Santo Antônio representa uma das mais importantes manifestações da religiosidade popular da Bahia, reunindo milhares de fiéis ao longo de treze dias consecutivos de celebrações, missas, procissões e atividades comunitárias;

d) a celebração possui expressiva relevância histórica, cultural, social e simbólica, estando diretamente associada à formação do bairro de Santo Antônio Além do Carmo e à consolidação da devoção ao santo no território soteropolitano;

e) a Trezena de Santo Antônio Além do Carmo integra o calendário do turismo religioso da Bahia, atraindo fiéis, moradores e visitantes de diversas localidades, contribuindo para a valorização cultural e para a dinâmica social e econômica da região;

f) as manifestações culturais de natureza imaterial, portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos grupos sociais, merecem especial proteção do Poder Público;

g) o reconhecimento institucional, por meio do tombamento e/ou registro, contribui para a salvaguarda, valorização e continuidade das tradições culturais do Município de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a adoção das providências necessárias, por meio dos órgãos competentes do Município, para promover o registro e/ou tombamento da Trezena de Santo Antônio Além do Carmo como patrimônio cultural imaterial do Município de Salvador, assegurando sua proteção, valorização e salvaguarda.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral